



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

SEXTA - FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2018

Edição 1.328  
07 páginas



## EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Eli Corrêa Fernandes - Secretária de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Lidiane Kozak

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

**PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS**  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000  
Fone: 42 3446-8000  
e-mail: smadm@prudentopolis.pr.gov.br  
Prudentópolis - Paraná

**Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski**

**Vice-Prefeito Municipal: Osnei Stadler**

Secretário de Administração: Eli Corrêa Fernandes  
Secretária de Agricultura: Dayanne Louise do Prado  
Secretária de Assistência Social: Beatriz Aparecida Klosowski  
Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda  
Secretária de Educação: Audea Naconechen Volanin  
Secretário de Esportes e Recreação: Adriano Cardozo  
Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula  
Secretário de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: João Carlos Bini  
Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim  
Secretário de Planejamento e Obras: Humberto José Sanches  
Secretário de Meio Ambiente: Luiz Felipe Daciuk  
Secretário de Transportes e Infraestrutura: Luís Cesar Sanches Filho  
Secretário de Saúde: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior  
Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes  
Procurador Geral: Gino Lucas Scherdien

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000  
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90  
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br  
Prudentópolis - Paraná

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente  
Vereador: Lademiro Budnik - Vice-Presidente  
Vereador: Jaison Kuhn - 1º Secretário  
Vereador: Audio Charachouski - 2º Secretário  
Vereadora: Soraia Valeria Bubniak  
Vereadora: Carina Gasparim Rampi  
Vereador: Cezar Augusto Schirlo  
Vereador: Luciano Marcos Antonio  
Vereador: Anderson Alexandre Lemos  
Vereador: José Pereira Neto  
Vereador: Iroslau Woruby  
Vereador: Valdir Bini  
Vereador: Adão Kostecki Primo

## DECRETOS

### DECRETO Nº 176/2018

*Concede Abono Permanência ao servidor que menciona e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que dispõe o art. 40, §5º da Constituição Federal, bem como o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e conforme a Lei Municipal nº 1.487/2006;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedido Abono de Permanência a servidora **Rozelmira Aparecida dos Santos**, portadora do RG 4.490.192-7/PR e CPF nº 546.907.069-72, ocupante do cargo

provimento efetivo de *Professora*, tendo como base requerimento protocolado em 01/11/2017 sob nº 6148/2017.

**Art. 2º.** A concessão do benefício tem por base a fundamentação jurídica apresentada pela requerente. Apreciação, análise, relatório e conclusão da assessoria jurídica da Instituição Previdenciária a que pertence – Instituto de Previdência de Prudentópolis/PR – com manifestação escrita da Presidente da entidade via Ofício nº 028/2018, e posterior Parecer Jurídico informando que o segurado preenche todos os requisitos Constitucionais para a concessão do Abono de Permanência.

**Parágrafo único:** o valor do abono de permanência de que trata o art. 1º, obedecerá aos critérios do art. 75 e seus parágrafos da Lei Municipal 1487/2006.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Secretaria Municipal de Administração, 22 de março de 2018.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 177/2018

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011 e tendo em vista o protocolado sob nº 2740/2018;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, as professoras abaixo relacionadas, com proventos proporcionais e justificativa conforme segue:

| Professor (a)             | Escola Municipal    | Justificativa  | A partir de: |
|---------------------------|---------------------|--|--------------|
| Celia Schafanski Malanski | Benedito José Pinto | Substituição a professora Ana Maria Nunes Sochodolak, remanejada conforme eleição. | 19/03/2018   |

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 22 de março de 2018.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 178/2018

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011 e tendo em vista o protocolado sob nº 2739/2018;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, as professoras abaixo relacionadas, com proventos proporcionais e justificativa conforme segue:



| Professor (a)    | Escola Municipal              | Justificativa                                | A partir de: |
|------------------|-------------------------------|--|--------------|
| Andressa Poletto | do Campo de São Francisquinho | Aumento e instabilidade do número de alunos. | 13/03/2018   |

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 22 de março de 2018.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 179/2018**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 2.193/2015, bem como conforme o protocolado sob nº 2739/2018;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância, a professora abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma desloca-se da cidade para o interior do Município, conforme local, percentual e data descrita:

| Professor(a):    | Escola Municipal do Campo: | Percentual de Gratificação: | A partir de: |
|------------------|----------------------------|-----------------------------|--------------|
| Andressa Poletto | de São Francisquinho       | 30%                         | 13/03/2018   |

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 22 de março de 2018.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 180/2018**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedido férias aos servidores abaixo relacionados:

| Servidor                     | Cargo                                 | Lotação                                   | Período de Gozo  | Período Aquisitivo |
|------------------------------|---------------------------------------|---|--|--------------------|
| Aleksander Pedrinho Denczuk  | Dentista                              | Secretaria de Saúde                       | 05/04/2018 a 27/04/2018 (saldo de férias 21 dias finais)   | 2015/2016          |
| Aline Alves da Silva         | Agente de Segurança Municipal         | Departamento de Segurança Municipal       | 15/03/2018 a 03/04/2018 (20 dias finais)                   | 2016/2017          |
| Amauri Ortiz Mosquer         | Agente Operacional                    | Secretaria de Saúde                       | 19/03/2018 a 17/04/2018                                    | 2017/2018          |
| Cacilda da Aparecida Caetano | Auxiliar de Enfermagem                | Secretaria de Saúde                       | 20/03/2018 a 03/04/2018 (saldo de férias 15 dias iniciais) | 2016/2017          |
| Daniel Kuzma Kutzy           | Agente de Combate a Endemias          | Secretaria de Saúde                       | 02/04/2018 a 01/05/2018                                    | 2016/2017          |
| Joana D'Arc Klosowski        | Auxiliar de Odontologia               | Secretaria de Saúde                       | 19/03/2018 a 29/03/2018 (saldo de férias 11 dias finais)   | 2016/2017          |
| Jonatas de Moura             | Técnico em Enfermagem                 | Secretaria de Saúde                       | 02/04/2018 a 01/05/2018                                    | 2016/2017          |
| José Rogembauer              | Auxiliar de Serviços Gerais Masculino | Secretaria de Transporte e Infraestrutura | 19/03/2018 a 17/04/2018                                    | 2016/2017          |
| Lidiane Campagnaro           | Agente Administrativo                 | Departamento de Licitações                | 02/04/2018 a 14/04/2018 (saldo de férias 13 dias finais)   | 2015/2016          |
| Luiz Cesar Mendes Machado    | Agente de Combate a Endemias          | Secretaria de Saúde                       | 23/04/2018 a 07/05/2018 (saldo de férias 15 dias iniciais) | 2017/2018          |
| Maria Madalena Lozovei       | Assistente Social                     | Secretaria de Assistência Social          | 03/04/2018 a 02/05/2018                                    | 2017/2018          |

|                          |                                       |   |  |           |
|--------------------------|---------------------------------------|---|--|-----------|
| Nilceu José Zaroski      | Fiscal Geral                          | Secretaria de Planejamento e Obras        | 02/04/2018 a 01/05/2018                                  | 2017/2018 |
| Odilon Machado Costa     | Eletricista – Encanador               | Secretaria de Planejamento e Obras        | 26/03/2018 a 24/04/2018                                  | 2017/2018 |
| Osvaldo Okipny           | Agente de Segurança Municipal         | Departamento de Segurança Municipal       | 02/04/2018 a 16/04/2018 (saldo de férias 15 dias finais) | 2016/2017 |
| Rodrigo Christo Amarante | Auxiliar de Enfermagem                | Secretaria de Saúde                       | 19/03/2018 a 17/04/2018                                  | 2017/2018 |
| Wilson Pereira           | Auxiliar de Serviços Gerais Masculino | Secretaria de Transporte e Infraestrutura | 14/03/2018 a 12/04/2018                                  | 2015/2016 |

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 22 de março de 2018.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 182/2018**

*Concede Incorporação de Função Gratificada na remuneração a servidor que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 169 da Lei Municipal nº 1.975/2012 e com respaldo nos pareceres técnicos e jurídico, constantes no protocolo administrativo nº 2722/2018;

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica incorporado o percentual de 12,63% (doze vírgula sessenta e três por cento) na remuneração do servidor **Afonso Charnei**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Mecânico de Molas*, tendo em vista o servidor ter ocupado função gratificada, conforme demonstrado em documentos e cálculos de percentuais anexos ao protocolo nº 2722/2018.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01/03/2018.

**Secretaria Municipal de Administração, 23 de março de 2018.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 183/2018**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica autorizado, com fulcro no Art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização da Quadra de Esportes Milton José Copack, no dia 06 de abril de 2018, a partir das 22h00min, bem como no dia 07 de abril de 2018, no período compreendido entre 08h00minh e 19h00min, conforme o protocolado sob nº 2222/2018.

**Art. 2º.** Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, a requerente Patrícia Fernanda Roiek.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 23 de março de 2018.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 184/2018**

*Autoriza o fechamento e a utilização das ruas.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização das Ruas Afonso Ditzel, Rua Prefeito Antonio Witchemichen e Rua Conselheiro Rui Barbosa, no dia 25 de março de 2018, no período compreendido entre às 09h00min e 12h00min, conforme o protocolo sob nº 2855/2018.

**Art. 2º.** Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização o requerente Joelcio Saibot.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 23 de março de 2018.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 185/2018**

*Altera o artigo 1º do Decreto nº 118/2015, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Art. 1º.** O artigo 1º do Decreto Nº 118/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais a seguir mencionados para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com a função de receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes:*

*I- Vanessa Aparecida Becher Sass, portadora da Carteira de Identidade nº 7.522.482-6/PR e inscrita no CPF nº 040.764.659-03, ocupante do cargo de Agente Administrativo;*

*II- Lidiane Campagnaro, portadora da Carteira de Identidade nº 12.873.185-7/PR e inscrita no CPF nº 094.258.469-44, ocupante do cargo de Agente Administrativo;*

*III- Caroline Louize da Fonseca Silva Portela, portadora da Carteira de Identidade nº 12.873.185-7/PR e inscrita no CPF nº 094.258.469-44, ocupante do cargo de Técnica em Licitações;*

*IV- Lessandra Chleski, portadora da Carteira de Identidade nº 10.353.051-2, inscrita no CPF nº 073.689.139-09, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Licitações;*

*V- Leonardo Rodrigo Hekavei, portador da Carteira de Identidade nº 9.971.689-4 e inscrito no CPF nº 091.104.049-88, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia e Obras;;*

*VI- Efraim Kos, portador da Carteira de Identidade nº 4.851.364-6 e inscrito no CPF nº 847.793.579-34, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Geral;*

*VII- Aline de Fatima Lapchenski, portadora da Carteira de Identidade nº 9.355.001-3 e CPF nº 069.536.929-60, ocupante do cargo efetivo de Arquiteta e Urbanista;*

**VIII- Andriele Sydoski, portador da Carteira de Identidade nº 12.552.456-7 e CPF nº 097.562.439-37, ocupante do cargo Assessora do Departamento de Licitação;**

**IX- Danilo Fillus, portador da Carteira de Identidade nº 7.956.200-9 e CPF nº 052.979.689-92, ocupante do cargo de Gerente do Departamento de Engenharia;**

**X- André Geraldo Morskei, portador da Carteira de Identidade nº 6.838.549-0 e CPF nº 028.626.849-37, ocupante do cargo efetivo de Gerente do Departamento de Obras;**

**XI- Selmo Andrei Bobato, portador da Carteira de Identidade nº 9.866.548.0, CPF nº 071.535.769-75, ocupante do cargo em comissão de Gerente do Departamento de Transporte e Veículos;**

**XII- Michelle Ternoski Lemos, portadora da Carteira de Identidade nº 7.247.577-1, CPF nº 028.685.739-16, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Saúde;**

**XIII- João Konopacki, portador da Carteira de Identidade nº 44274230, CPF nº 618.447.489-87, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.”**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 23 de março de 2018.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Andrei Bulka Machula**  
Secretário Municipal de Finanças

**DECRETO Nº 186/2018**

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme o artigo 22, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 1.976/2012, em atenção ao protocolo sob nº 2070/2018 e considerando que o servidor desempenha funções administrativas junto a Secretaria Municipal de Esportes;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedida ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais, ao servidor **Marcos Cesar Bozatski**, ocupante do cargo provimento efetivo de **Professor de Educação Física**, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01/03/2018.

**Secretaria Municipal de Administração, 22 de março de 2018.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 064/2018**

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o Protocolo administrativo nº 1740/2018;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Autorizar o servidor **Silvio Cesar Machado**, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a realizar horário diferenciado dentro do horário de funcionamento da Unidade de Saúde Dr. Geraldo de Carvalho, qual seja o horário de entrada às 08h00min e saída às 12h00min um dia por



semana, conforme informações inseridas no protocolo administrativo nº 1740/2018.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 23 de março de 2018.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de equipamentos e peças em geral para manutenção de microcomputadores, destinados para vários departamentos e secretarias da prefeitura Municipal.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 89.515,96 (Oitenta e nove mil, quinhentos e quinze reais e noventa e seis centavos).

**DATA:** 12 de abril de 2018, às 08h30m.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, [licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br), fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Vanessa Ap. Becher Sass**  
Pregoeira

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

|  |  |
|--|--|
| <b>Ata de Ata de Registro de Preço</b> | 102/2018   |
| <b>Pregão Presencial</b>               | 019/2018   |
| <b>Objeto</b>                          | Registro de Preço para aquisição de equipamentos de proteção individual, para serem utilizados pelos servidores das diversas Secretarias Municipais. |
| <b>Contratada</b>                      | <b>ADRIANO CESAR MAYER &amp; CIA LTDA ME</b>   |
| <b>Valor</b>                           | R\$ 1.180,82 (Um mil, cento e oitenta reais e oitenta e dois centavos)   |
| <b>Fiscal do Contrato</b>              | Claudinei Neves Deubatei, Marcelo Hohl Mazurechen, Ana Paula Marchioro Mattiello e Carolina Woichik  |
| <b>Gestor</b>                          | Luis Cesar Sanches Filho   |
| <b>Data</b>                            | 07 de março de 2018.   |
| <b>Prazo de Vigência</b>               | 12 (doze) meses, a partir da homologação do pregão.  |

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

|  |  |
|--|--|
| <b>Ata de Ata de Registro de Preço</b> | 103/2018   |
| <b>Pregão Presencial</b>               | 019/2018   |
| <b>Objeto</b>                          | Registro de Preço para aquisição de equipamentos de proteção individual, para serem utilizados pelos servidores das diversas Secretarias Municipais. |
| <b>Contratada</b>                      | <b>PIZANI &amp; PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME</b>   |

|                           |   |
|---------------------------|---|
| <b>Valor</b>              | R\$ 37.353,80 (Trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)            |
| <b>Fiscal do Contrato</b> | Claudinei Neves Deubatei, Marcelo Hohl Mazurechen, Ana Paula Marchioro Mattiello e Carolina Woichik |
| <b>Gestor</b>             | Luis Cesar Sanches Filho  |
| <b>Data</b>               | 07 de março de 2018.  |
| <b>Prazo de Vigência</b>  | 12 (doze) meses, a partir da homologação do pregão.   |

### 1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 080/2018

**Contratante:** Município de Prudentópolis

**Contratada:** AHBJ – Hospital Sagrado Coração de Jesus  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

Fica suprimido do valor Contratual o montante de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), ante a redistribuição do saldo dos serviços dentre os credenciados, conforme abaixo:

| Item | Descrição do produto/serviço   | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|--|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1    | SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO Hospedagem:<br>- Serviço de hospedagem 24horas, prestado a partir da chegada do paciente, que deve ocorrer no período da tarde, até sua saída no outro dia pela manhã.<br>- Recepção dos pacientes.<br>- Serviço de diária com hospedagem completa pernoite e descanso;<br>- Deverão estar disponíveis cômodos para descanso e banho;<br>- Cômodos coletivos, separados por alas, masculino e feminino;<br>- Quartos duplos (quando acompanhantes foram do sexo oposto);<br>- Instalações em plenas condições de higiene e conservação;<br>Alimentação:<br>- Contempla duas refeições café da manhã e jantar, atendendo todos os padrões de higiene e saúde normatizados pela Vigilância Sanitária.<br>- As refeições deverão ser servidas de acordo com os horários previstos na própria unidade; | DIA               | 900,00     | 35,00          | 31.500,00   |

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.  
Prudentópolis, 09 de março de 2018.

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018

A CPL declarada o processo licitatório acima mencionado, tendo por objeto a aquisição de 3 (três) veículos para transporte sanitário domiciliar das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes, em atenção ao Incentivo Financeiro de Investimento Para o Transporte Sanitário do APSUS, conforme Termo de Adesão à Resolução SESA nº 169/2016, **FRACASSADO**, eis que das três empresas participantes, duas foram declaradas inabilitadas e a terceira desclassificada. Caroline Portela, em doze de março de dois mil e dezoito.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MAIOR OFERTA GLOBAL Nº 048/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em organização de eventos, para realizar, organizar e explorar as próximas 3 (três) edições (2018, 2019 e 2020) da FENAFEP – Festa Nacional do Feijão Preto, em Prudentópolis. Evento a ser realizado nos dias 09, 10, 11 e 12 de agosto, sendo que as próximas edições será definido as datas do evento junto a comissão organizadora, respeitando a proximidade da data do aniversário do município, dia 12 de agosto.

**PREÇO MÍNIMO ADMITIDO:** R\$ 81.631,20 (Oitenta e um mil,



seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos).

**DATA:** 11 de abril de 2018, às 13h30m.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, [licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br), fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Vanessa Ap. Becher Sass**  
Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

**OBJETO:** Aquisição de 04 containers marítimos usados tipo dry 40 HC – High Cube (12 metros), para ser utilizados na Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Saúde.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 31.733,32 (Trinta e um mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

**DATA:** 11 de abril de 2018, às 08:30 horas.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Vanessa Ap. Becher Sass**  
Pregoeira Municipal

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

|                      |  |
|----------------------|--|
| TERMO DE COLABORAÇÃO | 002/2018   |
| INEXIGIBILIDADE      | 001/2018   |
| OBJETO               | Promover a prestação de serviço na área de educação para desenvolvimento de atividade essenciais ao atendimento dos alunos de Educação Básica matriculados na Escola Espaço e Vida, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos na Modalidade de Educação Especial, cuja mantenedora é a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. |
| CONTRATADA           | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRUDENTÓPOLIS – APAE   |
| VALOR                | R\$ 318.124,70 (Trezentos e dezoito mil, cento e vinte e quatro reais e setenta centavos).   |
| FISCAL DO CONTRATO   | Maria Alice Belo.  |
| GESTORA              | Audea Naconechen Volanim   |
| DATA                 | 22 de março de 2018.   |
| PRAZO DE VIGÊNCIA    | 11 (meses) a partir da data da publicação do extrato do Termo de Colaboração.  |

### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018

**TERMO DE COLABORAÇÃO** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRUDENTÓPOLIS – APAE**, conforme Inexigibilidade nº 001/2018.

**OBJETO:** Constitui objeto deste termo de colaboração, promover a prestação de serviço na área de educação para desenvolvimento de atividade essenciais ao atendimento dos alunos de Educação Básica matriculados na Escola Espaço e Vida, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos na Modalidade de Educação Especial, cuja mantenedora é a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

**TOTAL DE RECURSOS:** R\$ 318.124,70 (Trezentos e dezoito mil, cento e vinte e quatro reais e setenta centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 31, e 32 da Lei 13.019/2014 e alterações promovidas pela Lei 13.204/2015 e decreto Municipal nº 629/2017.

**JUSTIFICATIVA:** Considerando a necessidade de dispensa de Chamamento Público, regulamentada pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal nº 629/2017, o presente Plano de Trabalho atenderá 158 alunos matriculados na Escola Espaço e Vida cuja mantenedora a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial que apresentam Deficiência Intelectual, Múltipla Deficiência e Transtornos Globais do Desenvolvimento, residentes nos bairros/vilas e localidades rurais do município de Prudentópolis. Sendo que, 87 são matrículas da Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º e 2º ano) e 73 são do Ensino Fundamental Fase I - EJA/Educação de Jovens e Adultos (1º ao 5º ano), todas as matrículas na Educação Básica. Oferecer assim, educação democrática, de organização flexível para a prática de um ensino de qualidade, proporcionando aos educandos com necessidades educacionais especiais, condições adequadas para o desenvolvimento do seu potencial proporcionando sua inclusão, melhorando também seu nível sócio cultural.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prudentópolis (APAE) através de seu trabalho visa assegurar o desenvolvimento de serviços de educação especial destinados às pessoas com deficiência intelectual, múltipla e com transtornos globais do desenvolvimento com serviços essenciais educacionais especializados, aos educandos com deficiência intelectual que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** 06 de março de 2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de março de 2018.

**VIGÊNCIA:** 11 (meses) a partir da data da publicação do extrato do Termo de Colaboração.

Prudentópolis, 22 de março de 2018.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS

#### EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 02/2016

Tomada de Preços: 02/2015

**Contratante:** Instituto de Previdência de Prudentópolis

**Contratada:** Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA** Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por 24 (vinte e quatro) meses, visto que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, acresce-se o valor contratado em R\$ 20.542,97 (vinte mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.  
Prudentópolis, 29 de janeiro de 2018.





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)